

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811 ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Sula das Sessões, 07/02/95.

PRESIDENTE

CONSIDERANDO acidentes de grandes proporções ocorridos em São Paulo, com vendas clandestinas de fogos de artifícios, ' em estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO que em Pirassununga existem casas comerciais que comercializam fogos de artifícios;

Nestas condições, Indico, pelos meios regimentais, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que entre em entendimento com setor competente da municipalidade a fim de fiscalizar as casas que comercializam fogos de artifícios, no sentido de verificar' se as condições são satisfatórias para tê-los em depósitos, sem por em perigo à população e aos próprios comerciantes.

Sala das Sessões ∕ 08 de fevereiro de 1995.